



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro aempresa, **PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, representado pelo seu titular o Senhor Pedro Henrique dos Reis Santos, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, portador da cédula de identidade RG n.º MG-17.228.806, SSP/MG e do CPF n.º 021.993.426-62, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do contrato 053/2023, onde será suprimido a **LINHA 05 – GURITA/ZAGAIA**, conforme justificativa em anexo apresentada pela empresa, e o acordo feito com o executivo e jurídico.
- 1.2 - A empresa manterá o trajeto da linha em questão até o dia 17/07/2023, após essa data a mesma ficará dispensada com o compromisso contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 – O valor do atual contrato ficará em **R\$ 218.454,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

- 3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

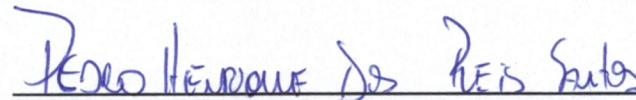
Rubrica \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

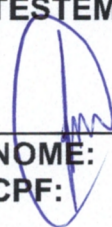
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 30 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

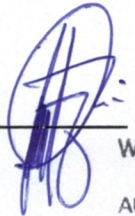
  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**


  
\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

**JOÃO BATISTA MACHADO**  
Encarregado de Licitação  
RG 10720014 - CPF 000.600.260-94

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**



**WAGNER ZEFERINO DA SILVA**  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO:**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910